

NOBREZA, RIVALIDADE E CLIENTELISMO NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVI

Algumas reflexões

Mafalda Soares da Cunha

Temas e problemas¹

Este texto apresenta algumas reflexões decorrentes de uma investigação mais alargada, e ainda em curso, sobre o grupo nobiliárquico em Portugal entre os séculos XVI e XVII. Pese embora o seu carácter provisório, avançam-se hipóteses explicativas relativamente à morfologia do grupo nobiliárquico no século XVI, a partir da análise dos fenómenos de patrocínio e de clientelismo organizados em torno das casas senhoriais. Inquire-se, e discute-se, igualmente a existência de um sistema plural de cortes, procurando avaliar os seus efeitos políticos e sociais, nomeadamente no que respeita o aumento da competitividade intra-nobiliárquica e da luta política no centro.

De uma forma esquemática pode dizer-se que alguma da recente historiografia sobre a corte tem associado a dimensão das casas senhoriais (ou principescas) e as funções sociais por elas desempenhadas com as vicissitudes da evolução das formas políticas proto-estatais nas diferentes regiões europeias.² Genericamente, estabelecem uma relação inversa entre o crescimento da corte régia e o das cortes senhoriais afirmando que só a incipiente centralidade do poder monárquico, a indistinção entre público e privado e a confusão entre o económico e o político possibilitavam que um conjunto amplo de recursos políticos, económicos e militares permanecesse nas mãos de privados. A disseminação dos recursos permitia assim que alguns titulares de casas senhoriais se transformassem em potenciais distribuidores de benesses, encabeçando uma ampla rede de dependentes que demonstrava que os laços de dependência pessoal se constituíam como um mecanismo estruturante das relações sociais.

Mas a interpretação dos significados do processo de curialização ao nível do papel político da nobreza tem também dado azo a outro tipo de reflexões. Questionando a já clássica tese de Norbert Elias,³ alguns autores sublinharam a reciprocidade das relações no espaço curial, desvalorizando, portanto, a corte enquanto centro de domesticação da nobreza e de afirmação do poder monárquico. Outros têm mesmo sugerido que esse processo não implicava forçosamente perda de proeminência social e de poder político-económico do grupo nobiliárquico, ou sequer antagonismos abertos ou conflitos de interesses entre o monarca e os grandes senhores. As relações podiam até revestir-se de um clima de confiança e mútuo apoio com participação política a nível central por parte da aristocracia. E, pelo menos numa fase inicial do processo de curialização, esse facto não impedia que os

Mafalda Soares da Cunha, Universidade de Évora (CIDEHUS).

senhores tivessem uma clara percepção dos seus próprios interesses e conseguissem consolidar e defender, quando não mesmo alargar, os direitos e privilégios adquiridos no centro ou nas periferias.⁴

É esta a linha interpretativa que aqui se seguirá, procurando demonstrar como os monarcas portugueses de quinhentos foram intervenientes activos na configuração do grupo nobiliárquico, já que permitiram que as principais casas senhoriais estruturassem, e reproduzissem, formas relativamente autónomas de dominação política e económica sobre as periferias territoriais. Admitindo em seguida a existência de cortes senhoriais, sugiro que a difusão do patrocínio, enquanto sistema político e social, constituiu um instrumento fundamental na preservação das formas tradicionais de exercício do poder senhorial e contribuiu de forma relevante para o crescimento do grupo nobiliárquico.

Génese de um processo

A implantação da dinastia de Avis (1385) e os esforços de legitimação do seu próprio poder foram acompanhados por uma política de doações que teve importantes consequências na posterior configuração do grupo nobiliárquico. Se não se dispõe de dados rigorosos sobre a importância relativa das terras senhoriais no século XIV, parece indiscutível que as doações de D. João I, beneficiaram um número menor de fidalgos, propiciando a criação de casas senhoriais com uma significativa base territorial. Tal ocorreu, não apenas com as doações ao Condestável Nuno Álvares Pereira (base da futura casa de Bragança), mas também com a constituição, nos inícios de quatrocentos (1415), de grandes casas tituladas aos infantes que, com a excepção da do infante D. Pedro (confiscada em 1449), se consolidaram e alargaram ao longo do século XV.

Posteriormente, mas ainda ao longo da centúria de quatrocentos, a Coroa criou e aplicou um conjunto amplo de instrumentos de ordenamento do espaço social da nobreza. Citem-se a difusão do mecanismo de titulação e a fixação das regras de precedências como instrumento de organização do topo do grupo nobiliárquico; o registo sistemático dos moradores da Casa Real e a especialização orgânica de funções doméstico-administrativas como formas de estruturação e ordenamento do espaço curial; finalmente, a promulgação da Lei Mental (1434) como meio de intervenção e regulação régia na sucessão dos bens da Coroa.

Paralelamente à corte, as múltiplas oportunidades de serviço à monarquia resultantes do alargamento do espaço territorial nas costas marroquinas, nas ilhas atlânticas e na África Ocidental contribuíram para o alargamento da base do grupo nobiliárquico, maior mobilidade no seu interior e acumulação de bens jurisdicionais, sobretudo entre as principais casas e linhagens. Penso essencialmente nas casas dos infantes e dos Bragança,⁵ mas também nas dos condes de Vila Real (Meneses/Noronha) e de Marialva (Coutinho).⁶ Hábeis e estratégicas políticas de alianças matrimoniais reforçaram esta tendência para a espantosa concentração de bens num número muito limitado de grupos linhagísticos e até mesmo de casas senhoriais.⁷

Importa, todavia, recordar que quando D. Manuel I chegou ao trono (1495), por vicissitudes sobretudo de ordem biológica, as grandes casas senhoriais dos diferentes ramos do tronco régio tinham-se extinguido. O que permitiu literalmente a recriação do topo do grupo nobiliárquico. E, à semelhança do primeiro soberano de Avis, tal foi realizado a partir da família real. Para além da restituição do ducado de Bragança (1496) e do cumprimento lento e parcial das disposições testamentárias de D. João II relativamente ao seu filho natural D. Jorge, D. Manuel, numa política que D. João III completou, ainda constituiu grandes casas aos infantes. Os processos seguidos foram, porém, diversos. Numas situações desanexaram-se bens da Coroa, noutras negociou-se o acesso a altas dignidades eclesiásticas, noutras ainda incentivaram-se uniões matrimoniais com algumas das principais casas titulares do Reino como foi o caso dos casamentos do infante D. Fernando com a herdeira da casa de Marialva (tratado em 1521, mas só efectivado em 1530) e o do infante D. Duarte com a filha do 4.º duque de Bragança, (1531). Temos, finalmente a casa da infanta D. Maria que, para além de bastante posterior, resultou de circunstâncias particulares associadas à sua herança.⁸

Ora este conjunto de medidas, ao redefinir as hierarquias dentro do grupo nobiliárquico, teve consequências importantes ao nível da sua organização interna, sobretudo se atendermos ao facto de a própria geometria dos poderes se ter alterado em função dos recursos que a Coroa passou a usufruir com a administração e a exploração comercial das novas áreas coloniais, com as novidades administrativas manuelinas e com o crescimento e complexificação do aparato curial régio (quer orgânico, quer em número de efectivos).

Corte régia e cortes senhoriais. A curialização da nobreza

A progressiva centralidade da corte régia na organização do espaço social da nobreza decorrente, quer dos já citados dispositivos de ordenamento difundidos pela monarquia, quer da sua crescente capacidade redistributiva, abriu caminho para a intensificação da curialização da nobreza (curialização entendida na asserção de N. Elias como o processo que gradualmente substitui os signos de identidade do grupo da acção militar para a inserção na corte), instituindo novos modelos de relações e de interdependência entre os seus membros.⁹

Defendo a ideia de que a curialização da nobreza não se fez apenas a partir da casa real, mas também a partir das casas de grandes senhores numa linha de clara continuidade com o século de quatrocentos.¹⁰ O que significa, claro está, admitir a inexistência de um monopólio régio sobre o sistema curial e, portanto, a necessidade de discutir o que diferencia o mero aparato doméstico e administrativo de uma casa senhorial do conceito de corte.

A questão coloca-se apenas porque na época o vocábulo corte era utilizado, quase sem excepção, para nomear o complexo espacial, doméstico e de governo do rei e do reino. Embora alguns senhores tivessem mimetizado essa mesma matriz organizativa e funcional, tais realidades eram então designadas por paço ou palácio, *familia* ou moradores e casa. Menos frequentemente por 'Estado'. Na verdade

"casa" era o designativo mais abrangente e remetia — tal como a corte régia — simultaneamente para as dimensões públicas e privadas do quotidiano senhorial.

E, no entanto, uma reflexão mais distanciada permite, sem dúvida, evidenciar que nem todas as casas senhoriais se equiparavam. Uma primeira e óbvia linha de diferenciação decorre da dimensão dos recursos detidos. Desde logo, os de base material, já que só aquelas que geriam recursos assentes em direitos, privilégios e patrimónios com importante base territorial, necessitavam de agentes administrativos próprios com um acentuado nível de diferenciação funcional e técnico (judiciais e da fazenda) para ocupar os ofícios das terras e da gestão central dessas estruturas senhoriais e para acompanhar os processos junto dos órgãos decisórios do centro. Claro está que a natureza desses mesmos recursos não era despicienda. O volume das rendas oriundo de bens patrimoniais, se criava exigências administrativas específicas, também condicionava o grau de independência da Coroa, a menos que as cláusulas de doação régia consagrassem regimes de excepção face às leis gerais. Como as da isenção do cumprimento da Lei Mental ou de não entrada de corregedores nos senhorios, por exemplo.

Por outro lado, as obrigações de representação social exigiam espaços domésticos e simbólicos cuja complexidade e dimensão também eram directamente proporcionais ao estatuto social do titular da casa (linhagem, parentesco com a família real, títulos nobiliárquicos).

Este conjunto de necessidades traduzia-se, assim, em recursos próprios que tinham que ser distribuídos. Os ofícios locais, as apresentações eclesiásticas, os cargos militares e administrativos do senhorio e os ofícios palatinos são os exemplos mais comuns.¹¹

Um outro vector de distinção entre casas senhoriais media-se pelo sucesso de nomeações de criaturas suas para órgãos ou para funções exteriores aos respectivos senhorios e também pela obtenção de privilégios de natureza variada, que dependiam do monarca ou dos órgãos centrais. Estão neste caso as nomeações para cargos administrativos ou militares no reino e no ultramar, a concessão de tenças e o provimento de lugares eclesiásticos. Outras situações podiam ser listadas, mas bastará entender que a mediação podia cobrir qualquer necessidade específica das diversas entidades constitutivas da rede do titular (englobando quer particulares quer terras do senhorio).

Mediação junto do rei ou junto de qualquer outra entidade. Por razões óbvias, relacionadas com a documentação hoje disponível, é mais fácil encontrar exemplos dirigidos ao monarca. As chancelarias régias estão enxameadas de provimentos de cargos na administração local, de privilégios aos concelhos, aos seus moradores ou a indivíduos feitos a pedido de diferentes entidades. Nisto os grandes titulares não estão isolados. Era o volume de petições de mercês concretizadas o que os distinguia. Talvez também a natureza das mesmas. A título de exemplo adiante-se que, a partir da chancelaria de D. Manuel, se constata com relativa facilidade que os ofícios das terras do marquês de Vila Real que eram da dada régia, foram numerosas vezes providos em criados do marquesado. Ou seja, uma forma indirecta (e dependente da graça régia, o que não era de somenos na economia destas relações entre a coroa e os titulares) de reforço da influência dessa casa nos seus senhorios.

Quer isto dizer que as casas senhoriais eram estruturas de poder que intermediavam periferias sociais e territoriais com o centro político, com a corte régia. Os seus titulares podem, por isso, ser entendidos como pólos autónomos de redes sociais, criadores de espaços sociais alternativos. Participavam, no entanto, de outras redes, nomeadamente na corte régia ou no aparelho administrativo, em outras posições relativas. E nestas últimas as suas posições eram instáveis, dependendo de factores e variáveis exteriores sobre as quais não dispunham de completo controlo. De resto, o processo era dinâmico, provocando constantes reajustes nos alinhamentos e nas alianças.

Em síntese, o que as diferenciava internamente era o grau de autonomia face ao poder régio, a capacidade de corporizarem e imporem projectos políticos próprios que estavam naturalmente associados a exigências de representação desse mesmo poder. Serão, então, essas a quem o designativo corte pode ser devidamente aplicado.

Neste quadro de análise só as principais casas do reino — as dos infantes, D. Jorge, Bragança e Vila Real — detiveram esse estatuto e, mesmo assim, de forma desigual. Interessante será então analisar um pouco mais demoradamente os efeitos que a criação destes apesar de tudo numerosos espaços sociais alternativos produziram tanto sobre as formas de governo da monarquia, quanto sobre o conjunto do grupo nobiliárquico.

As casas dos Infantes

As casas dos infantes, que foram sendo criadas a partir de finais da segunda década de quinhentos, para além de modificarem as relações de forças preexistentes no escalão cimeiro do grupo nobiliárquico, aumentaram os centros de patrocínio e o sistema de recrutamento de dependentes, com consequências, portanto, ao nível dos segmentos inferiores do grupo. Penso concretamente, não apenas nas cortes do príncipe D. João e dos infantes D. Luís, D. Afonso, D. Duarte, D. Fernando, D. Henrique e D. Maria, mas também nos séquitos que acompanharam as infantas D. Beatriz a Sabóia e D. Isabel a Castela.

Se num primeiro momento, a composição dos espaços domésticos das casas dos infantes foi definida pelo monarca, e até extraída de entre os quadros superiores do seu próprio aparelho curial ou do da rainha, a prazo, porém, estas casas ganharam autonomia e lógicas próprias, sobretudo quando os infantes casaram, até

Quadro 1 Dimensão de casas senhoriais¹² (século XVI)

Casas Senhoriais	Data	Moradores	Categorias de foro dos moradores
Infante D. Fernando	1534	216	20
D. Guiomar Coutinho (casada com o anterior)	1534	60	15
Infante D. Luís	1536	632	23
Infante D. Duarte	S/d	172	16
Senhor D. Duarte (filho do anterior)	S/d	118	14
D. Teodósio I, Duque de Bragança	S/d	339	25

porque esses momentos coincidiram com o alargamento das suas bases materiais (decorrente quer de doações régias, quer dos dotes das noivas). Tal ocorreu, como se disse, com os infantes D. Fernando e D. Duarte. No caso de D. Fernando pode mesmo sublinhar-se que o contrato de casamento assegurava o respeito escrupuloso pela autonomia da casa de Marialva, já que deixou definido que os filhos do casal herdariam não apenas os bens, mas também o nome do avô.¹³ Mas mesmo o infante D. Luís, que nunca casou, tinha uma casa e corte extremamente numerosas. A maior que existia em Portugal em meados do século XVI. Com efeito, para além dos bens doados pelo rei em 1527 e 1528, este infante acabou por herdar a legítima de seu irmão D. Fernando.

A dimensão curial das casas dos infantes carece todavia de um estudo sistemático, para o qual existem, de resto, fontes documentais disponíveis. Para o caso concreto da casa do infante D. Luís, o fundo *Núcleo Antigo* do Arquivo da Torre do Tombo contém os livros de matrículas dos seus moradores (1536-1555).¹⁴ Uma análise sumária do seu conteúdo permite descobrir de imediato numerosas pistas de trabalho que, devidamente trilhadas, talvez pudessem concorrer para sublinhar o argumento aqui defendido. Os livros estruturam-se por anos, agrupam os moradores por categorias de foro e registam as moradias e eventuais outras mercês que lhes eram concedidas. Tais elementos permitem a reconstituição do universo social do seu espaço doméstico, assim como as suas funções e hierarquias internas. Apreendem-se ainda troços das trajectórias anteriores de alguns deles; laços de dependência, por exemplo (*antes fora da casa de ...*).

Mas se a historiografia tem sido parca em estudos específicos sobre o funcionamento das casas destes infantes, existem indicadores que apontam para algum nível de autonomização da casa real. O local de residência é um dado relevante (Abrantes, no caso do infante D. Fernando; Salvaterra de Magos, após 1540, no do infante D. Luís, o infante cardeal Afonso antes de ter cargos eclesiásticos morava em Enxobregas). Talvez ainda mais significativo é a complexidade orgânica e funcional das mesmas, que aponta claramente para a existência de cortes próprias. Note-se que todas elas estavam divididas sectorialmente (câmara e guarda-roupa; mesa e aprovisionamento; cavaliarias; capela e música; administração) com cadeias hierárquicas bem definidas. Adicionalmente, podem ainda complementar-se estes dados com a apresentação de posicionamentos políticos divergentes da monarquia em diferentes momentos.¹⁵

Este último tópico levanta, porém, a questão mais complexa da natureza das relações destes infantes como o monarca. Se o desejo e as práticas denunciam interesse claro na estruturação de percursos autónomos, não se podem iludir os esforços da Coroa, mais concretamente de D. João III, em os controlar. Um bom exemplo diz respeito à intervenção régia relativa às numerosas tentativas de concerto matrimonial dos infantes D. Luís e D. Maria. A gestão desses processos foi extremamente cautelosa e, mesmo a contragosto, ambos acabaram por não casar, o que significou a reversão da quase totalidade dos seus bens para Coroa.

De qualquer modo, se é plausível admitir que os monarcas tenham tido alguma capacidade de intervenção sobre os destinos destas casas, diminuindo-lhes o

seu espaço de estruturação autónomo, são indiscutíveis os efeitos do aumento das oportunidades de serviço no crescimento do grupo nobiliárquico.

As casas senhoriais de Bragança, Coimbra /Aveiro e Vila Real

Preexistentes, mas igualmente grandes casas senhoriais eram as dos Bragança, de D. Jorge, mestre das ordens militares de Santiago e de Avis e duque de Coimbra (que será depois a dos duques de Aveiro) e a dos marqueses de Vila Real. O que as distinguiu entre si era o tipo de recursos que cada uma dispunha e controlava. E esses eram — nestes três casos — efectivamente distintos. Tipicamente senhoriais os da casa de Bragança, enquanto as outras duas combinavam esse tipo de bens com os recursos de duas ordens militares — a de D. Jorge¹⁶ — e com as implicações da posse de cargos hereditários no governo militar de praças marroquinas, o mesmo é dizer a oferta de oportunidades de serviço militar geradas por um estado endémico de guerra — a dos Vila Real. Estas disparidades condicionaram em grande medida a estrutura de interesses de cada uma delas e, por esse motivo, também as características sociológicas das respectivas redes de dependentes. Importaria todavia conhecer melhor as respectivas práticas senhoriais para confirmar esta diversidade de recursos e avaliar se tal decorreria de uma política deliberada da monarquia — ou das casas — para evitar tensões políticas.

Como a já citada obra de Cristina Pimenta revela, grande parte do poderio das ordens de Santiago e de Avis sob controlo de D. Jorge também decorria de uma sólida implantação jurisdicional no território cujos modelos político-administrativos não diferiam muito das demais terras. A diferença talvez residisse no carácter mais sistemático da transferência de poderes para terceiros. Haveria então que indagar se esse fenómeno fortificou o poder do Mestre D. Jorge, nomeadamente pela atracção de dependentes, ou se as condições concretas da transferência de direitos reduziram o seu âmbito de intervenção na gestão efectiva do território.

Em comum tinham o facto de os seus titulares residirem longos períodos fora da corte régia, nos seus senhorios — em Vila Viçosa os Bragança; em Setúbal e Azeitão D. Jorge e, pelo menos durante 27 anos (1520-1547),¹⁷ o seu filho, marquês de Torres Novas; em Ceuta e Leiria os Vila Real — e terem aí edificado as suas residências senhoriais, fixado as suas cortes e construído os seus monumentos funerários.¹⁸

No entanto este quadro de ausência da corte régia talvez deva ser um pouco mais problematizado. Sabe-se, por informações de vária ordem e proveniência, que nem sempre correspondia a afastamento voluntário dos próprios. Nalguns casos decorria directamente de algum desinteresse na solicitação de serviços por parte da monarquia. Disso se queixaram alguns, e com alguma amargura, de resto. D. Jorge e o seu filho, marquês de Torres Novas e depois 1.º duque de Aveiro, dão-nos disso exemplos. É, por outro lado, já conhecido que os mais próximos conselheiros quer de D. Manuel, quer de D. João III não pertenciam a esta elite cimeira da nobreza titular. Alguns deles, sabemos-lo também, só foram mesmo agraciados com títulos no final de longas carreiras de serviços no centro político.

Talvez se possa então depreender — e mais do que uma afirmação, esta é uma

dúvida — alguma intencionalidade da própria monarquia neste afastamento dos principais senhores do reino da corte régia, neste empurrar para as periferias territoriais. É claro que existiam múltiplas formas de comunicação política e que se revelaram assaz eficazes. Embora o estado actual de conhecimentos não permita afirmações taxativas, tudo leva a crer que o seu conteúdo incidia essencialmente sobre questões particulares de cada um dos titulares. Resta por isso interrogar se, porventura, essas estruturas de poder organizadas sobre a periferia não corresponderiam também a exigências concretas de preservação do próprio poder social destes senhores e aos instrumentos privilegiados da sua afirmação política no centro político.

Um argumento central desta tese prende-se com o facto de estas grandes casas, serem bem mais autónomas da Coroa¹⁹ do que os grupos familiares em ascensão ou ainda pouco consolidados. Para estes últimos, a presença na corte régia e a proximidade aos favores do monarca detinham certamente uma outra importância. Estavam muito dependentes do arbítrio régio, careciam da produção efectiva de serviços na corte, na administração e no aconselhamento para acrescentarem (ou constituírem) a sua base patrimonial e senhorial. Para estruturarem redes de influência, também. Os conhecidos exemplos de D. António de Ataíde, 1.º conde da Castanheira e de D. Luís da Silveira, 1.º conde da Sortelha comprovam-no sem discussão. Do Castanheira dizia-se mesmo ser “sôfrego de muita privança”.²⁰

Com a excepção da casa de Bragança,²¹ não se conhecem com rigor a dimensão e composição dos aparatos domésticos destas grandes casas aristocráticas. No entanto, dados dispersos na documentação régia, nos ditos da época, nos relatos dos cronistas e em fontes avulsas tornam plausível admitir que também elas reproduziam uma estrutura de matriz régia e com fortes preocupações de representação social e simbólica.

Para o caso de D. Jorge, pese embora o laconismo das crónicas régias coevas (que autores como S. Subrahmanyam têm relacionado com a oposição política a D. Manuel),²² António Caetano de Sousa afirma ter tido uma “luzida casa” e comprova a nobreza e importância da sua *entourage* com o dizer do próprio, a propósito da preferência manifestada em dar uma grossa comenda a um criado, ao invés de a um filho seu, que “um príncipe pode viver sem filhos, e não sem criados” e, mais significativo ainda, com a expectativa dos seus dependentes, pelos vistos compreendida e utilizada pelo próprio titular, em obter comendas das ordens de Santiago e Avis.²³ Tal como se analisou em anteriores trabalhos para o caso dos Bragança, também D. Jorge reconhecia que era esta capacidade de distribuição de honras nobiliárquicas que assegurava a qualidade social do seu séquito, e o distinguia, portanto, de outros senhores do Reino.

Como se disse antes, é justamente esta dimensão de representação social que confere o carácter de cortes a estes espaços físicos multifuncionais. Assim a chefia, a composição, as insígnias e o fausto dos séquitos destes titulares nas embaixadas régias, para além de revelarem os usos representativos das respectivas “famílias”, constituem também exemplos “de utilização do ritual e da etiqueta como linguagens de afirmação política”,²⁴ plenos de rivalidade social. De tal forma que não cuidavam estes titulares de despesas, mesmo com risco de endividamentos prolongados.²⁵

Em 1527, o marquês de Vila Real foi como embaixador na entrega da infante D. Isabel à raia, após o acerto de casamento com o imperador Carlos V. Diz o cronista Fr. Luís de Sousa nos seus *Anais* “foram célebres e grandiosos os gastos que o marquês fez nesta jornada (...): famoso acompanhamento de criados e gente de pé e de cavalo e ricas librés; quarenta azémolas de sua recâmara, com reposteiros quartejados de branco e preto e bordados, e no meio a sua divisa do áleo; e a da sua cama com reposteiro de veludo carmesim com bandas de tela de ouro; vinte e quatro alabardeiros vestidos de suas cores e vinte e quatro moços da câmara a cavalo”.²⁶

Em 1552, o 1.º duque de Aveiro (filho de D. Jorge) foi à raia receber a princesa D. Joana, noiva do príncipe D. João (filho de D. João III) fazendo-se acompanhar de cerca de 500 pessoas entre criados e vassallos onde também se contavam “oitenta alabardeiros da sua guarda, 2 arautos com suas cotas de armas, atabales, trombetas e charamelas (...) e toda aquela família vestia libré com as cores do duque (...) levava 150 azémolas, cobertas com reposteiros, guarnecidos das mesmas cores, custosamente bordados com as suas armas”.²⁷

O duque de Bragança D. Jaime foi à raia tomar entrega das rainhas D. Maria e D. Leonor, segunda e terceira mulheres de D. Manuel; acompanhou esta última, depois de viúva no seu regresso a Castela; acompanhou a imperatriz D. Isabel até à fronteira; recebeu também na raia a rainha D. Catarina, mulher de D. João III, e o duque D. Teodósio I fez o acto de entrega da princesa D. Maria desposada com Filipe, príncipe das Astúrias (futuro Filipe II) e também da princesa D. Joana, já viúva do príncipe D. João.²⁸

Sem pretensão a esgotar a lista dos signos curiais e de distinção, invoque-se, apenas, a política de mecenato artístico e cultural que muitos destes senhores promoveram, visando claramente a projecção das suas casas. A criação de bibliotecas, apoio a escritores, músicos, pintores ou arquitectos, o rol de encomendas e de dedicatórias de obras, os palácios edificadas e os cerimoniais religiosos encomendados são alguns exemplos do vocabulário simbólico do poder utilizado por estes titulares. Que quase só na escala divergem do vocabulário régio.

Rivalidade social e patrocínio

A existência destes espaços domésticos senhoriais — cortes — gerou uma concorrência acrescida entre as casas. É que para além dos focos de tensão gerados por situações em que os próprios titulares eram parte interessada — os concertos de casamentos, o lugar nas cerimónias públicas com as querelas de precedências, as doações ou renovações de títulos e de cargos por parte da monarquia²⁹ — emergiam outros pontos de fricção em torno das suas redes clientelares, já que também nesses casos era a honra do próprio titular que estava em causa. As matérias em questão podiam ser semelhantes àquelas já citadas ou quaisquer outras. E, já se viu, não se dirigiam apenas ao monarca, abrangendo todos os potenciais dispensadores de favores. Eram as circunstâncias concretas que ditavam as solicitações. O aspecto significativo é que nas inúmeras cartas de pedido subscritas pelos patronos o que se

invoca é o favor pessoal que assim lhes será feito e a dívida que por isso contrairão.³⁰ Ou seja, o que colocam em jogo no acto da mediação é a sua própria pessoa, o seu próprio prestígio e reputação.

Alguns dos próprios posicionamentos políticos, criadores de clivagens na corte, assentavam também nesta mesma lógica de defesa das redes pessoais. É, de resto, essa a opinião do embaixador Lopo Hurtado, em 1532, a propósito da criação do Tribunal do Santo Ofício em Portugal, quando explica que os três cortesãos mais influentes (D. António de Ataíde, o conde de Vimioso e António Carneiro) eram contra porque *eram amigos e tinham credores* de confissão judaica.³¹ Ou o episódio da disputa da governação da Índia entre Lopo Vaz de Sampaio e D. Pedro de Mascarenhas que, antes de ser dirimido com argumentos do direito, opôs redes de parentelas cortesãs.³²

De qualquer forma, se grande parte dos indicadores de rivalidade entre titulares, e muito em particular do grupo aqui definido, se expressavam no centro político, o patrocínio senhorial exercia-se sobre as periferias. Este esquema revela afinal as estratégias de conservação e de reprodução do que consideravam serem as bases do seu poder social. E o poder social destas grandes casas, até melhor prova em contrário, parece assentar essencialmente sobre o exercício de poder territorializado no Reino (jurisdição completa, de juro e herdade e às vezes até com isenção da Lei Mental; rendas e direitos extraídos dos sectores agrícola e piscatório). O que explica que a ausência da corte régia não lhes crie dificuldades particulares à reprodução desse mesmo poder, porque parcialmente suprida pela correspondência e por agentes mediadores, mas que a presença física no senhorio se revele fundamental para a gestão do espaço social e político de cada um destes titulares.

Assim as cortes, os séquitos, os títulos, o cerimonial e a capacidade de influência eram factores de rivalidade interna pela evidente expressão pública das respectivas reputações. Insista-se mais uma vez que embora o reconhecimento público da proeminência social adviesse destes indicadores de prestígio, o poder social fundava-se de facto no exercício do poder senhorial sobre o território, que a monarquia não contrariava. Já referi o exemplo da casa de Vila Real e a nomeação da sua criação para a administração periférica da Coroa, mas podiam-se dar exemplos semelhantes para outras das casas aqui tratadas. No já citado trabalho de Cristina Pimenta afirma-se mesmo que “quase não há notícia de privilégios negados, de contenciosos de grande monta ou de tentativas de supressão da capacidade jurisdicional do Mestre”.³³ O mesmo se demonstrou também para a casa de Bragança. O que porventura explicará o baixo nível de conflituosidade entre estes grandes senhores e a Coroa ao longo do século XVI, contrastando flagrantemente com o que ocorria noutros reinos da Europa de então.

Em todo o caso, este particular fenómeno de competição ao centro e patrocínio na periferia — até porque desaparece mais tarde como sistema articulado — deve, a nosso ver, ser integrado na análise do grupo nobiliárquico de quinhentos. O seu potencial explicativo é importante para compreender (pelo menos parcialmente) algumas das características da morfologia nobiliárquica de quinhentos: 1) a difusão da curialização da nobreza e dos estilos de vida cortesãos, uma vez que estas cortes senhoriais integravam segmentos do grupo nobiliárquico marginais à corte

régia. Acrescente-se que a montante este fenómeno teve também implicações no aumento da mobilidade social no interior do grupo nobre;³⁴ 2) a difusão do patrocínio enquanto sistema socio-político;³⁵ 3) a instabilidade das relações interpessoais motivada pela concorrência acrescida provocava uma tensão entre os patronos pelo exigente equilíbrio entre: a) a imposição de mecanismos disciplinares e punitivos aos seus dependentes; b) o alargamento do leque de recursos distribuíveis e das formas de protecção à criadagem. 4) Finalmente, verificamos a importância crescente da capacidade de arbitragem da Coroa que se traduzia no sucesso na imposição dos critérios de classificação social oficiais e pela razoável tranquilidade senhorial existente.

Embora este quadro aponte importantes linhas de força da organização do grupo nobiliárquico, convém não perder de horizonte que o espaço social da nobreza era bastante mais difuso e complexo do que estas imagens apresentam e carece, seguramente, de investigação mais aprofundada. Penso sobretudo na fluidez e na multiplicidade das relações de pertença possíveis entre os escalões secundários do grupo (alternando formas de identificação à casa real, a uma casa senhorial ou até a uma ordem militar consoante o espaço social em que se movimentavam); na distribuição de fidelidades por vários patronos verificada em muitos grupos familiares; nos conflitos de interesses entre os dependentes e os seus patronos; na circulação da criadagem entre cortes ou entre patronos. Ou seja, não é possível utilizar um único indicador, uma única lógica relacional — seja a inserção numa casa, seja o parentesco, por exemplo — para explicar atitudes e tomadas de posição.

Exemplos expressivos de algumas destas situações são já perceptíveis em documentação conhecida. Repare-se que havia claras possibilidades de circulação entre cortes, nomeadamente entre estas cortes senhoriais e as cortes régias; que as disposições testamentárias de alguns destes membros da família real solicitavam o acolhimento da sua criadagem nas casas de parentes próximos; que alguns criados largaram os seus patronos, buscando outras relações de patrocínio mais promissoras,³⁶ que senhores havia que abertamente disputavam entre si criados e dependentes.³⁷

Esta dimensão difusa das relações clientelares (para a qual numerosos autores têm chamado a atenção)³⁸ é também perceptível na própria corte régia e nas relações políticas entre os membros da principal nobreza e o próprio rei. A historiografia deste período tem, por isso, dificuldade em concertar-se quanto à composição das facções de corte. Apresentam alinhamentos diferentes para diferentes momentos, integrando embora os mesmos protagonistas.³⁹ O que não radica necessariamente em equívocos de interpretação, mas talvez tão só do facto da inexistência de facções estáveis no interior da corte. As alianças parecem construir-se e desfazer-se ao sabor de interesses conjunturais que se polarizavam numa ou noutra questão. Mesmo posicionamentos relativos a grandes opções políticas do reino parecem por vezes ser orientados em função das situações e das expectativas individuais.

Importaria igualmente inquirir eventuais sinais de ruptura com este modelo no sentido do reforço da centralidade da Coroa. Podem ser apontados alguns indicadores desta mudança a partir do terceiro quartel do século XVI, ou talvez até um

pouco antes. A título de exemplo nomeio uns quantos, a carecerem quase sempre de uma atenção acrescida. Um primeiro refere-se à desqualificação social do serviço brigantino que como provei em trabalhos anteriores⁴⁰ se tornou cada vez mais evidente a partir de 1560; e um outro na já citada acção régia conducente à incorporação das casas dos infantes D. Luís e D. Maria na Coroa. Num outro plano, mas que corrobora o crescimento da poder centrípeta da Coroa, pode apontar-se a progressiva valorização social da governança da Índia, mensurável pela clara elitização dos nomeados no reino conferindo-lhe o título de vice-reis.⁴¹

Em jeito de conclusão

Para o maior esclarecimento de todas estas questões imporia e uma análise mais sistemática do espaço social e político destas diferentes casas e cortes senhoriais, nomeadamente nas suas formas de articulação com o centro e de disputa de poder. O que aqui se trouxe foram indicadores que, pese embora a sua aparente pertinência, estão longe de apresentar a solidez devida.

De qualquer modo, parece relativamente indiscutível que o poder senhorial assentava prioritariamente sobre as periferias territoriais e que a Coroa apoiou e favoreceu esse modelo, se não ao longo de todo o século XVI, pelo menos na primeira metade da centúria. Fica ainda a chamada de atenção para a importância do clientelismo como forma de organização das relações políticas e das suas virtualidades para a compreensão do aumento de mobilidade social e do crescimento da base do próprio grupo nobiliárquico, contribuindo para matizar o quase exclusivo conferido à Expansão nesse processo.

Notas

- 1 Uma primeira versão deste texto foi apresentada ao *Seminário de História*, org. CISEP/ISEG-UTL, ICS/UL e ISH/FCSH-UNL, no ICS, em 19 de Fevereiro de 2002 e beneficia, portanto, das sugestões e da discussão entre os presentes.
- 2 Este tópico surge nos trabalhos de Sharon Kettering como uma das consequências da tese central sobre os mecanismos de organização social do poder e de afirmação da monarquia em França na época moderna. Ver, por todos, *Patrons, Brokers, and Clients in Seventeenth-Century France*, Oxford, Oxford University Press, 1986. Cf. ainda as observações feitas sobre o caso alemão em Volker Press "La Corte Principesca in Germania nel XVI e XVII Secolo", em Cesare Mozzarelli, (org.), *"Família" del Principe e Famiglia Aristocratica*, vol. I, Roma, Bulzoni, 1988, pp. 159-179.
- 3 Cf. Norbert Elias, *A Sociedade de Corte*, Lisboa, Estampa, 1989.
- 4 A bibliografia sobre a corte é hoje extremamente extensa e, por isso, tem sido fértil na apresentação de revisões da tese de N. Elias. Sem qualquer pretensão de exaustividade e apenas com intuito de oferecer um guião de partida pertinente, ver as diferentes contribuições apresentadas em John Adamson

- (org.), *The princely courts of Europe. Ritual, politics and culture under the Ancien Régime 1500-1750*, Londres, Seven Dials, 2000; José Martínez Millán (dir.), *La corte de Filipe II*, Madrid, Alianza Universidad, 1994 a bibliografia sobretudo pp. 503-506; Ronald G. Asch e Adolf M. Birke (orgs.), *Princes, Patronage and the Nobility. The Court at the Beginning of the Modern Age c. 1450-1650*, Oxford, Oxford University Press, 1991, em especial a introdução de R. Asch "Court and Household from the Fifteenth to the Seventeenth Centuries", pp. 1-38. Cf. ainda Alessandro Barbero, "Principe e Nobilità negli Stati Sabaudi: gli Challant in Valle d'Aostatra XIV e XVI Secolo", em "*Familia*" del Principe e Familia Aristocratica..., vol. I, pp. 245-276. Interessante é também a revisão da tese de N. Elias de Jeroen Duindam, *Myths of Power. Norbert Elias and the early modern european court*, Amsterdam University Press, s/d.
- 5 Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem, Parentesco e Poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1990.
 - 6 Luís Filipe Oliveira, *A Casa dos Coutinhos. Linhagem, Espaço e Poder (1360-1452)*, Cascais, Patrimonia Historica, 1999.
 - 7 Cf. Anselmo Braamcamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, 3 vols., Lisboa, IN/CM, 1973 e Luís Filipe Oliveira e Miguel Jasmins Rodrigues, "Um processo de reestruturação do domínio social da nobreza. A titulação na 2ª Dinastia", *Revista de História Económica e Social*, n.º 22, 1988, pp. 77-114.
 - 8 Carla Alferes Pinto, *A Infanta D. Maria de Portugal (1521-1577). O mecenato de uma princesa renascentista*, Lisboa, Fundação Oriente, 1998 e Carolina Michaëlis de Vasconcelos, *A infanta D. Maria de Portugal (1521-1577) e as suas damas*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1983 (ed. fac-similada de 1901).
 - 9 Para além da já citada obra de N. Elias, *A sociedade de corte*, ver para Portugal, Rita Costa Gomes, *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*, Lisboa, Difel, 1995 e *idem*, "A curialização da nobreza", em Diogo Ramada Curto (dir.), *O Tempo de Vasco da Gama*, Lisboa, Difel / CNCDP, 1998, pp. 179-187.
 - 10 Embora ainda insuficientemente estudadas, parece que também nos demais reinos peninsulares existiam diversas cortes senhoriais Cf. Ignacio Atienza Hernández, "Pater Familias, Señor y Patrón: Oeconómica, Clientelismo y Patronazgo en el Antiguo Régimen", em Reyna Pastor (comp.), *Relaciones de Poder, de Producción y Parentesco en la Edad Media y Moderna*, Madrid, CSIC, 1990, pp. 411-458 e Adolfo Carrasco Martínez, "Guadalajara, corte de los Mendoza en la segunda mitad del siglo XVI", em *Filipe II y las Artes*, Madrid, 2000, pp. 57-69.
 - 11 Pesem embora diferenças pontuais, o modelo de organização e gestão das grandes estruturas senhoriais nos reinos ibéricos era bastante semelhante. Cf. a síntese de Adolfo Carrasco Martínez, *Sangre, honor y privilegio. La nobleza española bajo los Austrias*, Barcelona, Ed. Ariel, 2000, pp. 55-58, bem como os estudos monográficos de casas senhoriais aí citados.
 - 12 Dados retirados de António Caetano de Sousa, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, t. II e t. IV, P. 1ª, Coimbra, Atlândida, Livraria Editora, 1946-1954, respectivamente, pp. 108-111, 183-184, 237-242 e pp. 234-235
 - 13 Agradeço esta informação a Luís Filipe Oliveira.

- 14 Ver Maria do Carmo Jasmims Dias Farinha e Maria de Fátima Dentinho Ó Ramos, *Núcleo Antigo. Inventário*, Lisboa, 1996, pp. 176-177.
- 15 Sylvie Deswarte-Rosa, "Espoirs et Désespoir de l'Infant D. Luís", *Mare Liberum*, n.º 3, 1991, pp. 245-298 e Aude Viaud, "L'infant D. Luís de Portugal", em *Aquém e Além da Taprobana. Estudos Luso-Orientais à memória de Jean Aubin e Denys Lombard*, Luís Filipe Thomaz (org.), Lisboa, CHAM, 2002, pp. 37-56.
- 16 João Cordeiro Pereira, "A renda de uma grande casa senhorial de quinhentos", em *Primeiras Jornadas de História Moderna. Actas*, Lisboa, vol. II, 1989, pp. 789-819 e Francisco Ferreira Neves, *A Casa e Ducado de Aveiro. Sua origem, evolução e extinção*, Aveiro, 1972. Ver igualmente o trabalho de Maria Cristina Gomes Pimenta, *As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média. O governo de D. Jorge*, GEsOS / Câmara Municipal de Palmela, Palmela, 2002.
- 17 Preso entre 1520 e 1529 e, depois, retirado em Setúbal até 1547, data em que voltou à corte e foi feito 1.º duque de Aveiro.
- 18 Diga-se que esta característica se aplicava a outras casas. Os marqueses de Ferreira / condes de Tentúgal passavam longuíssimas temporadas em Água de Peixes, no Alentejo. De resto, prolongou-se no tempo. Nuno G. Monteiro e Fernando Bouza apresentam listas de finais do século XVI e de inícios do XVII, onde se comprova que a grande maioria da principal nobreza do reino vivia longe da corte, nas suas terras senhoriais. Ver, respectivamente, *O crepúsculo dos Grandes. A casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832)*, Lisboa, IN/CM, 1998, pp. 425-427 e *Portugal en la Monarquía Hispanica (1580-1640). Filipe II, las cortes de Tomar y la genesis del Portugal Catolico*, dis. dout. mimeo., Madrid, 1987, pp. 523-527.
- 19 Sobre esta matéria cf. as observações de Jean Aubin sobre a política régia de titulação em "La noblesse titré sous D. João III. Inflation ou fermeture?", *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. XXVI, pp. 417-432.
- 20 José Hermano Saraiva, (notas de), *Ditos Portugueses Dignos de Memória. História Íntima do Século XVI*, 2ª ed., Lisboa, Pub. Europa-América, s/d, p. 287.
- 21 Mafalda Soares da Cunha, *A Casa de Bragança (1560-1640). Práticas Senhoriais e Redes Clientelares*, Lisboa, Editorial Estampa, 2000.
- 22 Sanjay Subrahmanyam, *A Carreira e a Lenda de Vasco da Gama*, Lisboa, CNCDP, 1998, pp. 91-97.
- 23 José Hermano Saraiva, (notas de), *Ditos ...*, p. 60; António Caetano de Sousa, *Provas ...*, vol. XI, p. 12
- 24 José Pedro Paiva, *Etiqueta e cerimónias públicas na esfera da Igreja (séculos XVII-XVIII)*, sep. *Festa: cultura & sociabilidade na América portuguesa*, István Jancsó e Iris Kantor (orgs.), vol. I, S. Paulo, Hucitec, 2001, p. 91. Este autor defende a ideia, que aqui sigo, da disseminação social dos usos políticos da etiqueta, contrariando portanto aqueles que a confinam aos universos do rei e da sua corte.
- 25 Sobre as dívidas do marquês falam numerosos ditos de corte, Cf. José Hermano Saraiva, (notas de), *Ditos ...*, p. 358.
- 26 Fr. Luís de Sousa, *Anais de D. João III*, 2ª ed., pref. de M. Rodrigues Lapa, vol. I, Lisboa, Liv. Sá da Costa Edª, 1951-54, p. 268-269.
- 27 António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Atlândida, Livraria Editora, 1953, t. XI, p. 33, adiante citada como HGCRP).

- 28 BN, Ms. 4, n. 1. As descrições da opulência dos séquitos destes duques podem ser lidas em António Caetano de Sousa, *HGCRP*, ts. VI, *passim*.
- 29 Conferir exemplos destas situações de conflito em "Cortes señoriales, corte regia y clientelismo. El caso de la corte de los Duques de Braganza", em *Espacios de Poder: Cortes, Ciudades y villas* (s. XVI-XVIII, Jesus Bravo Lozano (org.), Actas do Congresso de 4-6 de Outubro de 2001, vol. I, Madrid, Universidade Autónoma de Madrid, 2002, p. 57.
- 30 Os exemplos possíveis são inúmeros e comungam da mesma lógica discursiva. Veja-se por todos uma carta de 1555 do duque de Bragança ao Padre Prior do Mosteiro de Santa Cruz, pedindo uma mercê para um seu ouvidor, de 1555, em que termina dizendo: "E por todo o fauor e caridade que lhe nisto for feita o lamçarei a minha conta e averei por feita a mim" (BNL, ms. 250, n.º 42, 44).
- 31 Aude Viaud (org.), *Lettres des Souverains Portugais à Charles Quint et à l'Impératrice* (1528-1532), Lisboa-Paris, Centre Culturel Calouste Gulbenkian /CNCDP, 1994, pp. 76.
- 32 Jorge Borges de Macedo, *Um caso de luta pelo poder e a sua interpretação n.º "Os Lusíadas"*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1976.
- 33 Maria Cristima Gomes Pimenta, *op. cit.*, p. 87.
- 34 Ver exemplos concretos de inserção na corte brigantina de grupos familiares de exclusiva implantação local ou regional que, por esse motivo, interiorizaram os modelos de comportamento cortesãos em Mafalda Soares da Cunha, *A Casa de Bragança (1560-1640)...*, *passim*.
- 35 Cf. a síntese de Hillay Zmora, *Monarchy, aristocracy and the state in Europe, 1300-1800*, Londres e Nova Iorque, Routledge, 2001, pp. 76-94.
- 36 Recorde-se o conhecido caso de Martim Afonso de Sousa que largou as mercês do duque de Bragança na mira de mais altos voos ao serviço do futuro D. João III.
- 37 Veja-se a denúncia feita no cap. 15 das cortes de 1472-73 "Senhor, muitas vezes se segue escândalos entre fidalgos por filharem uns aos outros os criados e chegados" *apud* Armindo de Sousa, "A socialidade (estruturas, grupos e motivações)", em *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. II, *A Monarquia Feudal*, coord. José Matoso, (p. 384 da ed. escolar).
- 38 Sharon Kettering, *op. cit.* e *idem* "Patronage and Politics during the Fronde", Forum: Fidelity and Clientage", *French Historical Studies*, vol. XIV, n.º 3, 1986, bem como já antes defendera Robert R. Harding, *Anatomy of a Power Elite: the Provincial Governors of Early Modern France*, New Haven e Londres, 1978. Ver igualmente Kristen B. Neuschel, *Word of Honor. Interpreting Noble Culture in Sixteenth-Century France*, Ithaca e Londres, Cornell University Press, 1989.
- 39 Cf., por exemplo os alinhamentos políticos das cortes manuelina e joanina apontados por Aude Viaud, *op. cit.*, p. 76; Cf. Sanjay Subramanyam, *O Império Asiático Português, 1500-1700. Uma História Política e Económica*, Lisboa, Difel, 1995 (ed. original de 1993), pp. 125-136; Jorge Borges de Macedo, *op. cit.*, pp. 40 e ss.; Maria do Rosário T. B. de Azevedo Cruz, *As Regências na Menoridade de D. Sebastião. Elementos para uma História Estrutural*, vol. I, Lisboa, IN/CM, 1992, p. 47.

40. Mafalda Soares da Cunha, *A Casa de Bragança (1560-1640)... e idem "Recursos e Poder. A caracterização social dos comendadores da Casa de Bragança (séculos XVI / XVII)", em As Ordens Militares e de Cavalaria na Construção do Mundo Ocidental: Actas do IV Encontro Sobre Ordens Militares*, Lisboa, Edições Colibri/ Câmara Municipal de Palmela, 2005, pp. 797-825.
41. Mafalda Soares da Cunha e Nuno G. Monteiro, "Vice-reis, governadores e conselheiros de governo do estado da Índia (1505-1834): recrutamento e caracterização social", *Penélope, Fazer e Desfazer a História*, n.º 15, 1995, pp. 91-120 (projecto apoiado pela Fundação Oriente).